

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

OFÍCIO Nº 025/2022/CPL

Itaiópolis, 27 de maio de 2022.

**ASSUNTO: RESPOSTA AO RECURSO**

**REQUERENTE: L. A. DALLA PORTA JUNIOR LTDA**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA, DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA CONSUMO E DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS SANITÁRIAS E ESF'S DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE ITAIOPOLIS/SC.

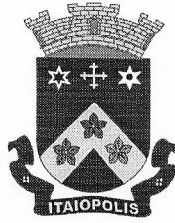
**1 – ADMISSIBILIDADE**

A empresa **L. A. DALLA PORTA JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.145.401/0001-56, inconformada com o resultado da Análise das Amostras referente ao Pregão Eletrônico 03/2022, apresentou recurso através do e-mail [mr.pruner@gmail.com](mailto:mr.pruner@gmail.com) no dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte e dois, às 15h26.

Desta forma, o referido recurso **L. A. DALLA PORTA JUNIOR LTDA** protocolado sob nº0001023 é tempestiva, visto que a mesma, interpôs o recurso na data citada anteriormente.

**2 – DO RECURSO**

Resumidamente, a empresa requer a seja reavaliada a decisão pela desclassificação da empresa, alegando que possa haver eventual prejuízo Município, já que seu produto atende parcialmente as especificações do edital, embora tenha ultrapassado o tamanho de 1,80m estabelecido pelo termo de referência no item da atadura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

### 3 - DA DECISÃO

Por ser tempestivo, acolho o recurso interposto pela empresa **L. A. DALLA PORTA JUNIOR LTDA** e comunico ao restante das participantes do Pregão Eletrônico 03/2022 que encerrado o prazo para interposição de recurso até o dia trinta e um de maio de dois mil e vinte dois no dia seguinte, dia primeiro de junho de dois mil e vinte dois, inicia-se o prazo para interposição de contrarrazões que junto aos recursos serão analisadas e corroborarão para decisão.

---

MARCOS RENAN ESKELSEN PRUNER  
Pregoeiro